

EDITAL CONCURSO “CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA O NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – NCET/UNIR”

O Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, torna público o presente edital e convida as pessoas físicas a apresentarem propostas para o Concurso de Criação da Logomarca para o Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

SOBRE O NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

O Núcleo de Ciências Exatas e da Terra da Fundação Universidade Federal de Rondônia busca, por meio de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, ser referência em sua área de atuação. Composto pelos departamentos de Ciência Biológicas, Geografia, Física, Matemática e Química, oferece cursos de licenciatura e bacharelado que buscam dotar seu aluno de uma formação universitária baseada em conceitos amplos e básicos, mais próxima da interdisciplinaridade que marca os caminhos contemporâneos da educação. Com uma expressiva produção acadêmica, o NCET tem como meta tornar-se polo de excelência no desenvolvimento tecnológico e científico.

1. OBJETIVO: Este concurso tem como objetivo a criação de uma logomarca que será a identidade visual do NCET da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

2. ORGANIZAÇÃO

A Comissão Organizadora tem como atribuições:

- 1) Admitir as propostas apresentadas, resguardando o anonimato da autoria de cada candidato;
- 2) Acompanhar todos os trâmites do processo de avaliação e seleção;
- 3) Examinar e decidir sobre eventuais propostas inabilitadas;
- 4) Propiciar meios necessários à inscrição e recebimento das obras dos candidatos;
- 5) Organizar e encaminhar a proposta premiada para publicação;
- 6) Realizar o acompanhamento e a divulgação de todas as etapas do Concurso. A Comissão Organizadora é composta por:

- Ariel Adorno de Sousa – Presidente da Comissão
- Anailde Ferreira da Silva - Comitê Técnico Científico
- Elieth Afonso Mesquita - Comitê Técnico Científico
- Fabrício Antônio Oliveira dos Santos - Comitê Técnico Científico
- Maria Rosangela Soares - Comitê Técnico Científico
- Ronaldo de Almeida - Comitê Técnico Científico

- Laércio do Carmo Rodrigues – Representante Técnico

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do concurso quaisquer cidadãos, com idade mínima de dezoito anos, que produzirem o “design” da logomarca do Núcleo em conformidade com este Edital.

3.2. Considera-se participante do Concurso todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

3.3. Estão impedidos de participar do Concurso todos os integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes até o terceiro grau.

3.4. Cada participante poderá concorrer com, no máximo, 05 (cinco) propostas.

3.5. Os concorrentes deverão participar individualmente. Não serão aceitas propostas inscritas em dupla ou grupo.

3.6. Cada participante é responsável pela originalidade de seu (s) trabalho (s) e garante a sua autoria, assumindo toda a responsabilidade frente a reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos autorais.

3.7 A submissão das propostas deverá ocorrer mediante o preenchimento do formulário de inscrição no concurso e envio da proposta no e-mail especificado.

3.7. Cada participante deverá ler atentamente este regulamento.

4. A LOGOMARCA PROPOSTA DEVERÁ:

4.1. Ser uma representação do Núcleo por meio de um desenho figurativo ou abstrato sobre o tema proposto (Ciências Exatas e da Terra – Cursos: Ciências Biológicas, Física, Geografia, Matemática e Química).

4.2. Evitar conter números ou caracteres a fim de garantir sua versatilidade.

5. A INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A inscrição da proposta é gratuita e dar-se-á através de envio por e-mail.

5.2. Cada trabalho deverá ser enviado, dentro do prazo descrito na seção VI deste edital, para o e-mail congressoncet@unir.br, com o assunto “Concurso Logo 2023” juntamente com a ficha de inscrição do Anexo I e declaração assinada (Anexo II), que o trabalho inscrito é de sua autoria e ou propriedade.

5.3. A logomarca proposta deve ser enviada ou entregue em dois arquivos digitais, sendo um em formato vetorizado na extensão .pdf e outro em formato de imagem na extensão .png com resolução mínima de 1024x1024 pixels.

5.4. A logomarca proposta deverá ser entregue em duas versões: Uma (1) apenas o logotipo e uma (1) incluindo um dos seguintes termos: “Núcleo de Ciências Exatas e da

Terra - NCET” ou “Núcleo de Ciências Exatas e da Terra” ou “Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – UNIR”.

5.5. Os trabalhos não deverão conter assinatura ou sinal que identifique o autor.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Concurso	09/10/2023
Prazo para o recurso contra o Edital	11/10/2023
Resultado da interposição de Recurso contra o edital	12/10/2023
Prazo de inscrições	09/10/2023 a 30/10/2023
Divulgação das propostas Homologadas	31/10/2023
Prazo para o recurso do resultado da Homologação	Até as 18:00 horas de 01/11/2023
Resultado da interposição de Recurso do resultado da Homologação	02/11/2023
Resultado da Homologação das Inscrições	03/11/2023
Avaliação das Propostas	04/11/2023 a 07/11/2023
Resultado da Avaliação das propostas	08/11/2023
Prazo para o Recurso do resultado das Avaliações	Até as 18:00 horas de 09/11/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado da escolha da Logomarca	10/11/2023

7. COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora é composta pelos Chefe do Núcleo, Comitê Científico, um (1) representante técnico, totalizando 7 pessoas.

7.2. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do Edital do Concurso.

7.3. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, previsto no edital, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão.

7.4. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- Criatividade: envolve inovação conceitual e minimalismo (não conter excesso de informação e poluição visual);

- Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;
- Aplicabilidade: possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais;
- Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa.

7.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente.

7.6. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) a 10 (dez), aceitando até duas casas decimais.

7.7. O projeto que obtiver a maior nota final será o premiado.

7.8. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas 3 (três) propostas, o (a) Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de qualidade.

7.9. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou não atenda aos critérios de julgamento e pontuação mínima de 3,5 da nota final.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E PREMIAÇÃO

8.1. A Comissão Organizadora divulgará mediante publicação no portal eletrônico oficial do Núcleo nct.unir.br e no portal eletrônico da I Congresso de Ciências Exatas e da Terra ccet.unir.br, o resultado final do concurso, obedecendo a previsão do calendário previsto no item VI, fazendo constar na publicação: Número da inscrição, Nome do (a) candidato (a) e nota final obtida na avaliação. A proposta ganhadora também será divulgada no dia 10/11/2023 no encerramento do I Congresso de Ciências Exatas e da Terra.

8.2. À proposta vencedora do concurso será conferido um prêmio, além de certificado de participação e classificação.

8.3. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas no Edital, por parte do primeiro colocado, a premiação, mediante prévia deliberação da Comissão Julgadora, poderá ser destinada ao segundo ou terceiro classificado no Concurso.

8.4. Ao segundo e terceiro colocados serão somente conferidos certificados digitais de participação e classificação no Concurso.

8.5. Não será emitido certificado de participação e classificação a outros candidatos, além dos três melhores colocados.

8.6. A proposta ganhadora deverá entregar o projeto da identidade visual (memória descritiva) a título de complementação do item 5 do edital. O conteúdo da memória descritiva deverá expor as cores utilizadas, a fonte e o seu tamanho e outras informações que o criador julgue necessárias sobre como os elementos foram utilizados para garantir que a proposta seja aplicada nas mais variadas peças e meios de comunicação: impressos em geral, outdoors, banners, páginas nas mídias digitais, cartazes, faixas etc. O projeto de identidade visual também deverá expor o conceito criativo para determinação da escolha

do símbolo da tipografia e das cores, bem como conter a função comunicativa dos elementos envolvidos na criação da logomarca.

9. DIREITOS AUTORAIS

9.1. Os participantes do concurso deverão declarar, via documento assinado e enviado digitalmente, que os logotipos apresentados são de sua autoria e/ou propriedade, para evitar problemas futuros com direitos autorais.

9.2. Está reservado ao Núcleo de Ciências Exatas e da Terra o direito de usar, sem quaisquer outros ônus, em todos os momentos e da maneira que considerar conveniente, a imagem do logotipo vencedor, que, a partir da data de premiação, passa a ser propriedade da instituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comissão organizadora poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

10.3. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

10.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for realizada de acordo com o estabelecido no Edital.

10.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelas Comissões Organizadora ou Julgadora do Concurso.

10.6. O candidato será o único a responder pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Universidade Federal de Rondônia de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.7. O autor da proposta será o único a responder civil e criminalmente em casos de reivindicação do direito de imagem por outrem.

10.8. Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do e-mail: congressoncet@unir.br e colocar no ASSUNTO: Dúvida Logo.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso para criação da logomarca – Núcleo de Ciências Exatas e da Terra

NOME:			
E-mail:		CPF:	
Assinatura:	Estou de acordo com as regras contidas neste Edital. _____ Local _____ Data ____/____/2023		

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA EXCLUSIVA

Declaro, para todos os fins, que o material entregue para o Concurso de Criação da Logomarca do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal de Rondônia, é de minha exclusiva autoria, responsabilizando-me, pessoal e integralmente, por quaisquer vícios, cópias ou plágio do material apresentado.

(Data)

(Assinatura)